

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA FCP Nº 488, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, III, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Processo nº 01420.102363/2026-48, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, **Janaína Lima de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1228950, para exercer a função de Fiscal titular e o servidor, **Guilherme Bruno dos Santos**, matrícula SIAPE nº 2182629, para exercer a função de Fiscal suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 7AAHNQ/2026, que tem por objeto “Realização do projeto “8º Festival Paisagem Sonora - Seminário Nacional e Mostra Pedagógica de Música e Educação Afro-Brasileira”, promovendo o intercâmbio de práticas pedagógicas dos blocos afro e grupos tradicionais afro-brasileiros. O evento será realizado em Salvador/Bahia, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, e tomará como referência experiências bem-sucedidas no ensino de música afro-brasileira e da educação antirracista, alinhando-se às políticas de equidade educacional e promoção da diversidade étnico-racial. O evento será espaço de articulação entre educadores, pesquisadores, estudantes, mestres da cultura e gestores públicos, consolidando um diálogo contínuo entre educação, cultura e identidade afro-brasileira, garantindo a valorização e difusão dos saberes ancestrais no contexto educacional brasileiro.”.

Art. 2º O Fiscal do Termo de Execução Descentralizada deverá:

I. Obrigatoriamente ser cadastrado no Transferegov (Módulo Termo de Execução Descentralizada);

II. Acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Seção IX do Acompanhamento da Execução, constante no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues**, Presidente, em 13/10/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485025** e o código CRC **B74E47D6**.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES